

PROJETO DE LEI Nº 009, de 17 de maio de 2023.

Dispõe sobre a
autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no
uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete
à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.451.820,00 (Um milhão, quatrocentos e
cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais), para as seguintes dotações:

03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM

03 01 01 - Secretaria de Saúde

**10.122.4049.1540 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE
SAÚDE**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.380.439,00

100 001 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 01 01 - Secretaria de Assistência Social

**08.122.4055.1553.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 71.381,00

100 001 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Total do Crédito Adicional –

RS 1.451.820,00

Art. 2º Para cobertura do saldo dos recursos com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica
utilizado o valor de R\$1.451.820,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos
e vinte reais), referente à anulação parcial da seguinte dotação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

02 01 09 – Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

15.541.4043.1532.0000 INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.451.820,00

100 001 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Total da anulação –

RS 1.451.820,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Rua João Batista, 80 – Centro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000
CNPJ: 11.361.862/0001-66 / F.: (81) 3634-1156

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE

Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensas de Interstício

Em 24/05/23

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE

Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 24/05/23

Presidente